ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 900, de 29 de maio de 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Departamento Regional do SENAI e a Comunidade Evangélica de São Sebastião do Caí, com vistas à conjugação de esforços no campo da educação.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Departamento Regional do SENAI e com a Comunidade Evangélica de São Sebastião do Caí, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, com vistas à conjugação de esforços no campo da educação.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de maio de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.